

APROVADO

EM ÚNICA VOTAÇÃO

DATA: 04/03/2026

JEANDRA ALVES
GUIMARAES DO
CARMO:783481
53187

Assinado de forma
digital por JEANDRA
ALVES GUIMARAES DO
CARMO:78348153187
Dados: 2026.03.04
16:56:17 -03'00'



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Requerimento nº 03, de 02 de março de 2026.

“Requer ao Poder Executivo Municipal informações sobre o motivo de não estar mais sendo feitas as Carteiras de Identificação de Pessoa com Fibromialgia- CIPFIBRO de forma gratuita e nem estar sendo oferecido o cordão de girassol, conforme manda a Lei Ordinária nº 2.505, de 05 de junho de 2023”.

Exma. Sra. **JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento o presente Requerimento, para discussão e votação, e após, que seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Requerendo informações sobre o motivo de não estar mais sendo feitas as Carteiras de Identificação de Pessoa com Fibromialgia- CIPFIBRO de forma gratuita e nem estar sendo oferecido o cordão de girassol, conforme manda a Lei Ordinária nº 2.505, de 05 de junho de 2023.

**Nestes Termos,
P. Deferimento.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do
mês de março do ano de 2026.**

**HORTENCIA FREITAS
DOS**

SANTOS:03549418108

VEREADORA Hortência Freitas dos Santos (PRD)

Assinado de forma digital por
HORTENCIA FREITAS DOS
SANTOS:03549418108

Dados: 2026.03.02 14:23:31 -03'00'

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Ordinária nº 2.505, que dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO), assegurando sua emissão gratuita, bem como a disponibilização do cordão de girassol como instrumento auxiliar de identificação;

CONSIDERANDO que a referida legislação estabelece a responsabilidade do Município quanto à emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO) de forma gratuita;

CONSIDERANDO que munícipes têm relatado que não estão sendo mais confeccionadas as carteirinhas (CIPFIBRO) gratuitamente, tampouco está sendo disponibilizado o cordão de girassol, conforme previsto na legislação;

REQUER:

1. Que informe quais os motivos pelos quais não estão sendo emitidas, de forma gratuita, as Carteiras de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPFIBRO), conforme determina a Lei Ordinária nº 2.505;
2. Que esclareça se houve suspensão formal do serviço, informando, em caso positivo, o ato administrativo que determinou tal medida;
3. Que informe se há previsão para a regularização da emissão das carteirinhas (CIPFIBRO) e da disponibilização do cordão de girassol;
4. Que esclareça quais providências estão sendo adotadas para o cumprimento integral da referida Lei.

Justifica-se o presente requerimento diante da necessidade de assegurar o cumprimento da legislação vigente e garantir os direitos das pessoas com fibromialgia no âmbito municipal.

O presente requerimento é respaldado, nos termos dos arts. 2, §3º e 69, inciso III, ambos do Regimento interno, no exercício das prerrogativas e atribuições que me são conferidas na condição de vereador sendo uma delas, a de fiscalizar a administração municipal, nos termos do artigo 29, XI da Constituição Federal, e que venho requerer tal pleito afim de garantir à eficácia das disposições legais



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

instituídas. Ademais, requer que sejam tomadas providências para o cumprimento da referida lei, dentro o prazo de no máximo 60 dias.

Certo disso, e pela importância na aprovação o da presente matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

**HORTENCIA FREITAS DOS
SANTOS:03549418108**

Assinado de forma digital por
HORTENCIA FREITAS DOS
SANTOS:03549418108
Dados: 2026.03.02 14:23:45 -03'00'

VEREADORA Hortência Freitas dos Santos (PRD)

